



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITOS DEDICADOS DE INTERNET DE 100 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS PARA INTERLIGAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SEDE DO TRE/MA E O FÓRUM ELEITORAL DESTE TRIBUNAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 (SEI Nº 0009666-90.2021.6.27.8000).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, e a empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 06.172.384/0001-06, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2443, Monte Castelo, São Luís/MA, Cep: 65030-005, telefone (98) 2016-5003, e-mail: mauricio@lig16.com, neste ato denominada CONTRATADA, representada por MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 700.642.456-91, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 17/2021, referente à prestação de serviço de circuitos dedicados de internet de 100 mbps com proteção anti-DDOS para interligação das redes locais de comunicação de dados da sede do TRE/MA e o Fórum Eleitoral deste Tribunal, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão nº 5743/2025 – doc. 2526921), nos autos do SEI nº. 0009666-90.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 11/11/2025** e **término em 10/11/2026**, com fundamento no artigo 57, inciso

II e § 2º, da Lei n.º 8.666/93; nos artigos 1º, parágrafo único, III, e 3º da Resolução TRE-MA n.º 9.477/2019; e na Cláusula Sexta do referido pacto.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 12 MESES
1	Link de acesso dedicado à Internet com capacidade de 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica e com proteção anti-DDoS.	1	12	R\$ 1.701,81	R\$ 20.421,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 20.421,72**, ao contrato original, referente ao valor integral correspondente ao período de prorrogação indicado no item 2.1.

3.2. As despesas relativas ao presente aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC - Pessoa Jurídica; Plano Interno: TIC COMRED.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2025NE000362, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.
Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente	MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 06/08/2025, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 08/08/2025, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2532187** e o código CRC **9378C14F**.

0009666-90.2021.6.27.8000 | 2532187v2